Edital 8ª SIEPE 01/2016

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD), da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) torna público o presente Edital, contendo as normas que regem a 8ª Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão – SIEPE que integra o 15º Encontro das Atividades Formativas (ENAF), o 24º Encontro de Iniciação Cientifica (EVINCI), o 9º Encontro de Iniciação Tecnológica e Inovação (EINTI) e o 15º Encontro de Extensão e Cultura (ENEC) a ser realizada de 04 a 07 de outubro de 2016.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A SIEPE é um Evento anual que promove e estimula a interação entre docentes, estudantes de graduação, educação profissional, ensino médio, pós-graduação, servidores técnicos, servidoras técnicas e comunidade. Constitui-se em um espaço privilegiado no qual são compartilhados conhecimentos e experiências, mediante a reflexão sobre temas de diversas áreas por intermédio dos trabalhos desenvolvidos em ensino, pesquisa e extensão.

O objetivo da SIEPE é divulgar trabalhos institucionais orientados por docentes da UFPR nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, cumprindo, assim com o que determina o art. 207 da Constituição Brasileira: as universidades devem obedecer ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

A organização da **8ª Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão – SIEPE** compete às três pró-reitorias: Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional – PROGRAD, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG, Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC.

2. INSCRIÇÃO DE TRABALHOS

Os trabalhos de programas/projetos institucionais deverão ser inscritos apenas em um dos encontros, mediante a submissão de resumos, conforme especificações do Item 3 deste Edital. É obrigatória a inscrição de programas/projetos institucionais, conforme especificado nos subitens 2.2.1 (ENAF), 2.2.2 (EVINCI e EINTI), 2.2.3 (ENEC).

2.1 São considerados **trabalhos de programas/projetos Institucionais**:

2.1.1 **ENAF** – Licenciar, PET, PET- Saúde, PIBID, PVA, PID (monitoria), além de trabalhos orientados em Monografias/TCC, disciplinas de Introdução à Pesquisa, Estágios, Recursos Educacionais Abertos (REA), Observatório da Educação, projetos de Ações Afirmativas.

2.1.2 **EVINCI e EINTI** - PIBIC CNPq, PIBIC CNPq Ações Afirmativas, PIBIC UFPR Tesouro Nacional, PIBIC Fundação Araucária, PIBITI CNPq, PIBITI Tesouro Nacional, PIBIC CNPq EM, Jovens Talentos CAPES, IC Jr. Fundação Araucária, PIBIC e PIBITI sem bolsa, além de trabalhos orientados por docentes com projetos aprovados diretamente por Órgãos financiadores e LACTEC.

2.1.3 **ENEC** – Programas, Projetos vinculados e Projetos Isolados registrados no SIGEU e aprovados pelo CAEX.

2.2 Trabalhos com **inscrições obrigatórias**

2.2.1 **É obrigatória** a inscrição, no **ENAF,** de pelo menos um trabalho de projetos vinculados aos programas de bolsa **Licenciar**, **PET** (Programa de Educação Tutorial), **PET-Saúde** (Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde) e **PIBID** (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência).

2.2.2 **É obrigatória** a inscrição, no **EVINCI ou EINTI**, de trabalhos submetidos ao Edital 2015/2016 de **bolsistas** e **não bolsistas** vinculados ao PIBIC e PIBITI (PIBIC CNPq, PIBIC CNPq Ações Afirmativas, PIBIC UFPR Tesouro Nacional, PIBIC Fundação Araucária, PIBITI CNPq, PIBITI Tesouro Nacional, PIBITI Fundação Araucária, PIBIC CNPq EM, PIBIC Júnior Fundação Araucária, Programa Jovens Talentos CAPES).

2.2.3 **É obrigatória** a inscrição no **ENEC** de Programas, Projetos vinculados e Projetos Isolados registrados no SIGEU e aprovados pelo CAEX.

2.3 As submissões dos resumos deverão ser realizadas conforme discriminação a seguir:

2.3.1 Programa PET, PET-Saúde, PIBID e Licenciar **apenas no ENAF**.

2.3.2 Programa de Iniciação Científica e em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PRPPG/UFPR **apenas no EVINCI e EINTI**.

2.3.3 Programas, Projetos vinculados e Projetos Isolados registrados no SIGEU e aprovados

pelo CAEX **apenas no ENEC**.

2.4 As inscrições de trabalhos deverão ser feitas, no período **de 02 de maio a 01 de junho de 2016, até às 23h59min**, utilizando o formulário de inscrição *online*, exclusivamente pelo site www.siepe.ufpr.br em cada um dos links específicos: ENAF, EVINCI e EINTI ou ENEC.

2.5 Não serão aceitas inscrições realizadas de forma presencial, por correio eletrônico ou qualquer outro meio que não seja o portal SIEPE.

2.6 Quantidade de inscrições permitidas:

2.6.1 No **ENAF**: poderão ser realizadas **ATÉ 05 (CINCO)** inscrições por Programa/Projeto. Havendo a necessidade de inscrever uma quantidade superior à estipulada, o coordenador ou a coordenadora deverá fazer a solicitação através do email enaf@ufpr.br.

2.6.2 No **EVINCI** e **EINTI**: deverá ser realizada somente **uma** inscrição de resumo por Plano de Trabalho desenvolvido.

2.6.3 No **ENEC:** deverá ser realizada somente **uma** inscrição. Para a inscrição de Programa de Extensão, o coordenador ou a coordenadora deverá inserir os títulos de todos os Projetos Vinculados. Todos os Programas, todos os Projetos Vinculados e todos os Projetos Isolados devem ser inscritos.

2.7 A não inscrição de trabalhos conforme o subitem 2.2 deste Edital acarretará:

2.7.1 ENAF: análise pelos comitês específicos.

2.7.2 EVINCI/EINTI: sanções previstas no Caderno de Normas do Programa IC/IT.

2.7.3 ENEC: atribuição de nota zero ao Programa/Projeto institucional com implicações na avaliação para distribuição de Bolsa de Extensão em 2017.

3. RESUMO

Orientações específicas para a formatação do resumo para cada Encontro (ENAF, EVINCI e EINTI, ENEC) encontram-se no formulário de inscrição *online*.

3.1 O preenchimento do campo "**Título**" no ato da inscrição é obrigatório. O **título do Resumo** deve ser digitado em letra maiúscula (caixa alta), Arial 10.

3.2 O preenchimento do campo "**Resumo**" no ato da inscrição é obrigatório. **O texto do Resumo** deve ter no mínimo 1800 e no máximo 2600 caracteres (incluindo os espaços), Arial 10, espaçamento simples, sem parágrafo; não poderá conter imagens, figuras, tabelas ou desenhos de quaisquer tipos; não deverá conter referências bibliográficas; deverá obrigatoriamente estar redigido em um único parágrafo; usar Itálico para palavras a serem destacadas e para os termos em língua estrangeira.

3.3 Conteúdo do **Resumo**: introdução (opcional); objetivo(s) (obrigatório); materiais e métodos/metodologia (obrigatório); resultados principais (obrigatório); conclusão/considerações finais (obrigatório). O resumo deve ser enviado CONTENDO o conteúdo dos elementos mencionados acima no corpo do texto, **sem usar as palavras: introdução, objetivo...**

3.3.1 Conteúdo do **Resumo para o ENEC**: o resumo deve destacar o atendimento aos cinco princípios extensionistas, conforme Resolução PROEC 72/11.

3.4 Palavras-chave: até 3 (três).

4. AVALIAÇÃO DOS RESUMOS

A apresentação dos trabalhos durante a SIEPE está condicionada à aprovação dos resumos submetidos durante a inscrição. Os resumos submetidos serão avaliados por comitê ou comissão de cada Pró-Reitoria.

4.1 Os critérios de avaliação dos resumos serão:

4.1.1 As especificações contidas no Item 3 deste Edital.

4.1.2 Coerência, coesão e adequação do conteúdo.

4.2. Para o **ENAF e ENEC** – será atribuída uma nota de zero a 100 (cem) pelos Comitês de cada Pró-Reitoria durante esta etapa de avaliação.

4.3 Para o **ENEC** – a nota atribuída ao resumo pelo Comitê Assessor de Extensão (CAEX)

comporá a nota para distribuição de Bolsa de Extensão para o ano de 2017.

4.4 Para o EVINCI e EINTI a nota do Resumo será atribuída somente durante a SIEPE conforme Item 8 subitem 8.2.

4.5 Os resumos submetidos poderão ser:

- Aprovados
- Indicados para correção

4.5.1 Os autores ou as autoras com resumos indicados para correção serão informados por intermédio de e-mail e terão o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da data da solicitação, para a realização das modificações necessárias, conforme Cronograma do Item 12 deste Edital.

4.5.1.1 Os resumos não corrigidos dentro do prazo estabelecido ou que não atenderem as correções indicadas serão reprovados.

4.5.1.2 Os resumos reprovados não comporão a lista final de resumos aptos a serem apresentados na Siepe.

4.6 Recursos à reprovação de Resumos poderão ser interpostos no prazo de 72h após a divulgação do resultado conforme Cronograma do Item 12 deste Edital. Um e-mail deverá ser enviado para a Pró-Reitoria responsável, conforme Subitem 4.6.1, com o assunto "Recurso SIEPE/2016 e *título do trabalho*", no corpo do texto informar: nome do recorrente (sempre o docente ou a docente que orientou o trabalho), e-mail e telefone para contato, título do trabalho, nomes dos demais envolvidos e detalhamento das razões que fundamentam o recurso.

4.6.1 Os recursos conforme o Encontro (ENAF, EVINCI e EINTI ou ENEC) deverão ser enviados aos seguintes endereços eletrônicos:

- PROGRAD quando se tratar de trabalhos do ENAF: enviar email para enaf@ufpr.br
- PRPPG quando se tratar de trabalhos do EVINCI/EINTI: enviar email para ic@ufpr.br
- PROEC quando se tratar de trabalhos do ENEC: enviar email para enec@ufpr.br

4.7 A **listagem final dos resumos aprovados** para o evento será divulgada na página da SIEPE (www.siepe.ufpr.br) conforme Cronograma do Item 12 deste Edital.

4.8 É da **responsabilidade de integrantes** verificar o resultado da avaliação dos resumos na

página da SIEPE.

5. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS E MODALIDADES

A apresentação deve ser organizada de forma a facilitar a compreensão do programa/projeto pelos ouvintes, destacando as seguintes informações:

- Docente orientador, Docente orientadora e membros da equipe.
- Contextualização do programa/projeto
- Objetivos
- Metodologia/materiais e métodos
- Resultados e/ou reflexão
- Conclusão/considerações finais

5.1 Serão destinados **10 minutos para cada apresentação** de trabalho, incluindo todos os recursos definidos por integrantes que apresentará o trabalho. Será disponibilizado pela organização da SIEPE, equipamento multimídia (computador e projetor sem som). Demais equipamentos deverão ser providenciados por integrantes que apresentará o trabalho, com antecedência, devendo estar prontos e testados para a apresentação antes do início da sessão de trabalhos.

5.2 Integrantes que apresentarão trabalhos deverão estar presentes **15 minutos antes do início da sessão** para a inclusão/organização do material de sua apresentação.

5.3 Estão previstos 05 (cinco) minutos para debate, conduzido pela Banca, ao final de cada trabalho.

5.4 A apresentação do trabalho deverá ser realizada SOMENTE por estudantes.

5.5 Cada sessão terá duração de até 3h30min, conforme cronograma a ser disponibilizado na programação oficial do evento.

5.6 As apresentações de trabalhos ocorrerão nos períodos: manhã (08h30min – 12h00min), tarde (14h30min – 18h00min) e noite (19h00min – 21h30min).

5.7 É da responsabilidade de integrantes dos trabalhos acompanhar a divulgação do dia, horário e local da apresentação **na página da SIEPE**.

5.8 O ensalamento dos trabalhos é prerrogativa da Comissão Organizadora da 8ª SIEPE, estará disponível na página www.siepe.ufpr.br e no local da SIEPE.

5.9 Os trabalhos deverão ser apresentados de acordo com as modalidades especificadas a seguir:

5.9.1 **ENAF/ENEC** – Todos os trabalhos inscritos deverão ser apresentados na modalidade de **comunicação oral** em sessão temática integrada, em que serão apresentados trabalhos relativos aos diversos programas/projetos, com apoio opcional de material audiovisual. Entende-se por sessão temática para o ENAF/ENEC a série de apresentações orais que acontecerão nas salas de aula, organizadas **nas áreas temáticas: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção e Trabalho**.

5.9.2 **EVINCI/EINTI** – Todos os trabalhos inscritos deverão ser apresentados na modalidade de comunicação **oral** e **E-poster.** A modalidade **comunicação oral** constitui-se de apresentações orais organizadas em áreas de conhecimento, com ou sem apoio de material audiovisual. Modelo de E-poster está disponível na página www.prppg.ufpr.br

5.10 Os autores, autoras, orientadores e orientadoras deverão assistir a todos os trabalhos da Sessão Temática.

6 CONTROLE DE PRESENÇA

A presença durante a apresentação dos trabalhos será confirmada na ficha de avaliação da Banca. Esta informação será a base para a emissão do certificado de apresentação de trabalho.

6.1 A presença nas atividades (palestras, apresentações orais) deverá ser registrada na entrada de cada uma delas, em formulário específico, que será utilizado para a emissão de certificado de participante/ouvinte da SIEPE.

6.2 Para o ENAF e ENEC a presença nas atividades será computada para o cumprimento das 8 (oito) horas obrigatórias para os bolsistas dos programas/projetos/atividades. Incluem-se

nas oito horas de presença a apresentação do próprio trabalho (OBRIGATÓRIA), monitoria do EVINCI/EINTI, presença na solenidade de abertura, em palestras, na apresentação de outros trabalhos e mesas redondas.

6.3 Para o EVINCI e EINTI a presença nas atividades será computada para o cumprimento das 8 (oito) horas obrigatórias para os **bolsistas** e **não bolsistas** cadastrados nos Programas PIBIC e PIBITI. Incluem-se nas oito horas de presença a apresentação do próprio trabalho (OBRIGATÓRIA), monitoria do EVINCI/EINTI, presença na solenidade de abertura, em palestras, na apresentação de outros trabalhos e mesas redondas.

6.4 Ausência deverá ser justificada até uma semana antes da realização do evento, exceto para urgências e/ou emergências com prazo até 12/10/2016, de acordo com cada Encontro:

6.4.1 ENAF e ENEC: o link para justificativa será disponibilizado no site www.siepe.ufpr.br a partir de 15 de agosto.

6.4.2 EVINCI e EINTI: a justificativa de ausência de docentes e estudantes (www.prppg.ufpr.br/documentos_ic) deverá ser enviada por e-mail para ic@ufpr.br

6.5 A justificativa de ausência será analisada pelos Comitês de cada Pró-reitoria em reunião realizada após a SIEPE e o resultado será publicado na página da SIEPE até 21/10/2016.

6.6 A ausência não justificada ou justificativa indeferida pelo Comitê terão as seguintes implicações:

6.6.1 Para o ENAF: o bolsista perderá sua bolsa a partir do mês subsequente.

6.6.2 Para o ENEC: o bolsista perderá sua bolsa a partir do mês subsequente e, caso o trabalho não seja apresentado por estudante bolsista ou não bolsista, o Programa/Projeto institucional receberá nota zero com implicações na avaliação para distribuição de Bolsa de Extensão em 2017.

6.6.3 Para o EVINCI e EINTI: sanções e penalidades a docente orientador e a estudante bolsista e não bolsista previstas no Caderno de Normas do programa de Iniciação Científica e Tecnológica PRPPG/UFPR, disponível na página www.prppg.ufpr.br.

7. BANCAS AVALIADORAS DOS TRABALHOS

Os trabalhos serão apresentados para uma Banca Avaliadora, soberana na condução da avaliação dos trabalhos. As Bancas Avaliadoras serão constituídas de acordo com cada Encontro:

7.1 Para o **ENAF** e **ENEC** as bancas serão constituídas por até três membros, entre eles servidores técnico-administrativos, servidoras técnico-administrativas, docentes, discentes de cursos de doutorado, mestrado e graduação, selecionados por intermédio de Edital de inscrição de avaliadores e avaliadoras, conforme Cronograma do Item 12 deste Edital.

7.2 Para o **EVINCI** e **EINTI** as bancas serão constituídas de três membros, entre eles docentes e por estudantes dos Cursos de mestrado e doutorado dos Programas *Stricto sensu* da UFPR indicados pelo Comitê Setorial de Pesquisa, resguardada a presença de no mínimo um docente, que neste caso, presidirá a Banca de avaliação.

8. AVALIAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE NOTAS DOS TRABALHOS DURANTE A SIEPE

A avaliação e atribuição de notas dos trabalhos ocorrerão de acordo com os critérios de cada Encontro ENAF, EVINCI e EINTI, ENEC.

8.1 Para o ENAF e o ENEC a avaliação dos trabalhos considera dois itens: **resumo** e **apresentação oral**. Ao resumo será atribuída uma nota de zero a cem (100) pelos Comitês de cada Pró-reitoria, durante a etapa de avaliação do Item 04 deste Edital. À apresentação oral será atribuída uma nota de zero a cem (100) por cada integrante da Banca. Ao final da Sessão de apresentação de trabalhos a Banca fará a média final para cada apresentação, a partir das notas atribuídas por integrantes da banca e, assim determina o primeiro lugar da Sessão de apresentação, que será premiado ao final do evento.

8.1.1 Para o ENEC a nota de zero a cem, atribuída pela Banca ao trabalho apresentado, comporá nota final para distribuição de Bolsa Extensão em 2017.

8.1.2 Consta na ficha de avaliação individual para cada apresentação as seguintes recomendações de critérios na avaliação:

- Para a **Apresentação Oral**: a) Organização (criatividade e didática na organização da apresentação); b) Domínio (demonstração de domínio sobre o tema do trabalho, incluindo embasamento teórico, metodologia e segurança na apresentação dos resultados); e, c) Didática (abrangência e domínio dos recursos didáticos utilizados na apresentação). A apresentação oral deve destacar o atendimento aos cinco princípios

extensionistas, conforme Resolução PROEC 72/11.

8.2 Para o EVINCI e o EINTI a avaliação dos trabalhos considera três itens (**resumo**, **E-poster** e **apresentação oral**), sendo atribuída uma nota de zero a cem (100) a cada um dos itens por cada integrante da Banca. Ao final da Sessão de apresentação de trabalhos a Banca fará a média final para cada apresentação, a partir das notas atribuídas pelos integrantes da banca e, assim determinará o primeiro lugar da Sessão de apresentação, que será premiado ao final do evento.

8.2.1 Consta na ficha de avaliação individual para cada apresentação as seguintes recomendações de critérios na avaliação:

- Para o **E-poster**: redação, clareza e organização.
- Para a **Apresentação Oral**: a) Organização (criatividade e didática na organização da apresentação); b) Domínio (demonstração de domínio sobre o tema do trabalho, incluindo embasamento teórico, metodologia e segurança na apresentação dos resultados); e, c) Didática (abrangência e domínio dos recursos didáticos utilizados na apresentação).
- Para o **Resumo**: clareza e concisão na redação, articulação das idéias e presença de elementos, conforme Item 4 subitem 4.1 deste Edital, necessários à compreensão da proposta do trabalho desenvolvido.

9. PREMIAÇÃO

O trabalho classificado em primeiro lugar de cada sessão de apresentação será premiado ao final do evento com um certificado e uma camiseta específica.

10. CERTIFICAÇÃO

10.1 Serão certificados pela Comissão Organizadora todos os integrantes Siepe conforme sua participação.

10.2 Informações sobre os certificados serão disponibilizados na página da SIEPE **a partir de 15 de dezembro**.

11. ANAIS

Os resumos aprovados serão publicados em formato digital nos Anais da 8ª Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão e serão disponibilizados na página da SIEPE.

12. CRONOGRAMA DA 8ª SIEPE - 2016

Período	Descrição	Responsável	EVENTO
02/05 a 01/06	Inscrições no site www.siepe.ufpr.br – Portal SIEPE.	Autores e Autoras	ENAF, EVINCI, EINTI e ENEC
02/05 a 01/06	Validação dos Resumos	Pelo **docente** online na página da SIEPE	EVINCI e EINTI
04/06 a 08/06	Encaminhamento dos resumos para os Comitês de avaliação	PROGRAD - Comitês específicos PROEC - CAEX	ENEC e ENAF
09/06 a 30/06	Avaliação e solicitação de adequações dos resumos inscritos	Comitês/coordenações dos respectivos programas	ENAF, EVINCI, EINTI e ENEC
01/07 a 06/07	Adequação dos trabalhos indicados para correção.	Autores e Autoras	ENEC e ENAF
07/07 a 13/07	Avaliação das correções dos trabalhos corrigidos.	Comitês/coordenações dos respectivos programas	ENAF, EVINCI, EINTI e ENEC
13/08	Divulgação dos Resumos aprovados no Portal SIEPE	Comissão Organizadora	ENAF, EVINCI, EINTI e ENEC
15/08	Disponibilização do link para envio de justificativa de ausência de estudantes e docentes para o ENAF e ENEC	PROGRAD PROEC	ENAF e ENEC
16/08	Edital para inscrição der avaliadores	PROGRAD PROEC	ENAF e ENEC
27/09/2016	Último prazo para envio de justificativa de ausência para estudantes e docentes.	PROGRAD, PRPPG PROEC	ENAF, EVINCI, EINTI e ENEC

27/09 a 30/09	Divulgação da data, horário e local das apresentações de trabalhos na SIEPE	Comissão Organizadora	ENAF, EVINCI, EINTI e ENEC
04/10 a 07/10	8ª SIEPE - **Curitiba** – 4/10 abertura às 11h00min - **Curitiba** – 4 e 5/10 apresentação de trabalhos, palestras, entre outras atividades. - **Palotina** e **Jandaia** – 6/10 abertura e outras programações locais. - **Palotina** e **Jandaia** 7/10 apresentação de trabalhos, palestras entre outras atividades.	PROGRAD, PRPPG PROEC	15º ENAF 24º EVINCI 9º EINTI 15º ENEC
21/10/2016	Divulgação da análise das justificativas de ausência de estudantes e docentes, pelos Comitês		ENAF, EVINCI, EINTI e ENEC
Até 15/12	Disponibilização dos certificados de participação na SIEPE no site www.siepe.ufpr.br.	Comissão Organizadora	SIEPE

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Toda comunicação da SIEPE será divulgada na página www.siepe.ufpr.br

13.2 É de responsabilidade de participantes inscritos e inscritas acompanhar regularmente as informações relativas ao ENAF, EVINCI e EINTI e ENEC pela página www.siepe.ufpr.br

13.3 Não serão enviadas notificações por email, salvo as de correção de resumo e os casos em que a comissão julgar necessários.

13.4 A Comissão Organizadora da SIEPE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

13.5 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de maio de 2016.

Prof. Dra. Maria Amélia Sabbag Zainko
Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional

Prof. Dr. Edilson Sergio Silveira
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dra Deise Cristina de Lima Picanço
Pró-Reitora de Extensão e Cultura